





EDITAL SEAD Nº 04 /2019 SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO ABERTA E DIGITAL.

Estabelece normas do Processo Seletivo de Tutor para o curso de especialização a distância em Tecnologias e Educação Aberta e Digital do Sistema UAB na UFRB.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, o Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria n. 1015/2013, de 28/11/2013, considerando ainda a Portaria n. 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC; e a Resolução n. 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tornam públicas por meio do Edital de Seleção, as normas para o Processo de seleção de TUTOR A DISTÂNCIA para o Curso de especialização em Tecnologias e Educação Aberta e Digital, modalidade a distância, conforme normas procedimentais que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o SEAD/UFRB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- **1.2** As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.
- **1.3** Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.
- **1.4** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- **1.5** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará o seguinte documento: Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor e Declaração de não acúmulo de bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria n. 183 de 21 de outubro de 2016.







- **1.7** Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão de seleção, designada pela SEAD e constituída por docentes e técnicos administrativos da UFRB para este fim.
- **1.8** Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Brasília.

2. DO OBJETO

2.1 Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutor a Distância, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Especialização em Tecnologias e Educação Aberta e Digital, modalidade EaD, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvidos na modalidade a distância pelo núcleo da SEAD/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- **3.1** O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFRB ou com a UAB.
- **3.2** O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB.

4. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 As atividades de tutoria terão início conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente pela UFRB.

5. DAS ATRIBUICÕES DO TUTOR

- **5.1** O Tutor deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, realizadas presencialmente e/ou a distância junto à coordenação do curso ou em um dos Polos de Educação a Distância (EaD) da UAB em que o curso será ofertado.
- **5.2** As datas e horários do exercício da tutoria serão acordados diretamente com a coordenação do curso e conforme as necessidades da UFRB.
- 5.3 O Tutor que atuar junto à coordenação do curso deverá ter disponibilidade para se deslocar, eventualmente, inclusive aos finais de semana, com diárias e passagens custeadas pela instituição (somente no espaço geográfico do Estado da Bahia), aos Polos de EaD da UAB em que o respectivo curso será ofertado, para realização de atividades com os alunos e aplicação de avaliações presenciais.
- **5.4** São funções principais do Tutor do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES n. 183 de 21 de outubro de 2016:
 - a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
 - b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - c) apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;







- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria:
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- **5.5** Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:
 - i. Seja portador de diploma de curso de Graduação em qualquer área;
 - ii. Seja portador de certificado de Pós-graduação Lato Sensu ou Diploma de Pós-graduação Stricto sensu na área de Tecnologia Educacional ou Educação a Distância;
 - iii. Tenha experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior. Parágrafo único: os cursos de graduação e pós-graduação apresentados pelo candidato deverão ser reconhecidos/revalidados pelo Ministério da Educação (MEC). Não será aceita declaração de provável concluinte.
- **5.6** Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:
 - a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, e demais atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem);
 - b) Ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria;
 - c) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria a noite e aos finais de semana:
 - d) Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais e a distância;
 - e) Ter disponibilidade para viajar e participar de encontros presenciais que poderão ocorrer nos Polos de EAD do sistema UAB.

6. DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS

- **6.1** Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades dos Tutores a Distância, de acordo com os meses em que foram desenvolvidas as atividades dos componentes curriculares no quadro de distribuição das disciplinas constante no item 8.1 deste edital.
- **6.2** O pagamento será autorizado mensalmente pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação Geral de Tutoria e de acordo com item 6.1 deste edital.







- **6.3** Os Tutores convocados e em exercício farão jus a uma bolsa mensal da UAB/CAPES, atualmente no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pelo período de atuação definido pela coordenação do curso.
- **6.4** As bolsas serão pagas pela CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do Tutor.
- **6.5** É vedado o acúmulo da bolsa de tutor do Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do art. 1°, §3° da Lei 11.273/2006 e art.5° da Portaria CAPES 183/2016, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPQ n°. 2, de 22 de julho de 2014.
- **6.6** A função de tutor e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFRB, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo tutor, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFRB.

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **7.1** Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:
 - a) Seja portador de diploma de curso de Graduação em qualquer área e Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Tecnologia Educacional ou Educação a Distância, devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Não será aceita declaração de provável concluinte;
 - b) Tenha experiência profissional mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino básico ou superior.

8. DAS VAGAS

8.1 Para a Tutoria a Distância, será disponibilizada 01 (uma) vaga, para atuar nos componentes curriculares apresentada no Quadro 1, considerando a área de formação, com as respectivas atribuições.

Quadro 01- Componentes Curriculares

Componentes Curriculares	Formação básica	Vagas	Tipo de bolsa
Sociedade e Culturas Digitais	Graduação em qualquer área e		
Jogos Digitais e Gamificação na Educação	Pós-graduação Lato ou Stricto		T to a Distância
Tópicos Especiais em Educação Digital	Sensu na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a	01	Tutor a Distância
	Distância.		

8.2 O ementário dos componentes curriculares descritos no item 8.1 estão no anexo I deste edital.







9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- **9.1** A inscrição deverá ser realizada no período definido no cronograma anexo 2, acessando-se o endereço http://www.ufrb.edu.br/ead/.
 - a) Preencher e submeter o Formulário de Inscrição online;
 - b) Anexar junto ao Formulário de Inscrição online o seu currículo Lattes e cópias do RG e CPF, diploma de graduação e certificado/diploma de Pós-graduação (frente/verso), além da comprovação de atuação profissional e/ou acadêmica.
 - c) Informar o link (endereço eletrônico) do seu currículo na Plataforma Lattes;
 - d) Os documentos listados no item 9.1, alínea "b", a serem anexados no formulário no ato da inscrição devem estar no formato "PDF".
- **9.2** A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.
- **9.3** Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas desse certame.
- **9.4** O candidato atuará nos componentes curriculares, conforme especifica o item 8.
- **9.5** As informações prestadas no Formulário de Inscrição Online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.
- 9.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

10. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- **10.1** O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases, a saber:
 - a) 1ª fase análise da Inscrição online e documentos enviados (eliminatória).
 - b) 2ª fase análise da pontuação do barema. Nesta fase a comissão verificará a veracidade do que o candidato pontuou na inscrição online com o descrito no seu currículo Lattes (eliminatória e classificatória).
 - c) 3^a fase resultado final.
- **10.2** Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior 50 (cinquenta) pontos, classificados em ordem decrescente.
- **10.3** A lista dos candidatos selecionados será divulgada no endereço eletrônico da SEAD (http://www.ufrb.edu.br/ead/), conforme cronograma previsto no anexo II.
- **10.4** A análise de títulos será realizada por uma comissão designada pela SEAD/UFRB, por meio do currículo Lattes do candidato.
- **10.5** A titulação acadêmica informada pelo candidato terá conjuntamente a pontuação máxima de 100 pontos distribuídos da seguinte forma:







FORMAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Graduação na área de ciências humanas	02	01	02
Graduação em outra área	01	01	01
Especialização na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância	05	01	05
Mestrado na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância	05	01	05
Mestrado em outras áreas	02	01	02
Doutorado na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância ¹	10	01	10
Doutorado em outras áreas 1	05	01	05
CAPACITAÇÃO E PRODUÇÃO	VALOR (por comprovante)	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Cursos a partir de 40 horas (cada) na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância (realizado nos últimos 3 anos).	02	02	04
Artigos completos na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância, publicados nos últimos 3 anos em livros, periódicos científicos ou anais de eventos.	02	03	06
EXPERIÊNCIA	VALOR (por semestre) ⁴	N° MÁXIMO DE SEMESTRES	TOTAL
Ser servidor público concursado e efetivo ativo ou aposentado de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal).	04 (não se aplica a análise por semestre)	Não se aplica	04
Experiência profissional como professor do ensino superior na educação a distância ²	03	02	06
Experiência profissional com tutoria a distância no ensino superior pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ³	06	04	24
Experiência profissional como Professor no ensino superior presencial ²	02	03	06
Experiência profissional relacionada a EaD como tutor na educação básica, superior ou profissional (não considerar UAB) ²	02	04	08
Experiência profissional específica na área da EaD (não considerar a docência) 4	02	04	08







Experiência em estágio extracurricular específica			
da área da educação a distância.	01	04	04

O candidato com Mestrado ou Doutorado em curso fará jus a 50% da pontuação indicada ao grupo Mestrado e Doutorado de acordo com os critérios definidos neste edital, bem como aqueles que apresentarem a titulação que não seja na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância.

11. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

- 11.1 Será eliminado em qualquer tempo o candidato que:
 - a) Não apresentar documento comprobatório das informações postadas no formulário de inscrição online, quando da sua contratação;
 - b) Apresentar documentos que não comprovam as informações postadas no formulário de inscrição online;
 - c) Informar titulação que não atende às exigências do edital;
 - d) Não pontuar no processo de seleção;
 - e) Apresentar documento com rasura ou ilegível;
 - f) Preencher incorretamente o Formulário de Inscrição online;
 - g) Cometer falsidade ideológica com provadocumental;
 - h) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
 - j) Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **12.1** Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:
 - a) Que tenha ministrado disciplina a distância;
 - b) Que tenha maior tempo em ensino superior em instituição pública ou privada.
 - c) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
 - d) Mais idoso.
- **12.2.** Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas "a", "b" e "c", "d" do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

13. DOS RESULTADOS

² A comprovação da experiência docente pode ser atestada numa mesma instituição ou instituições diferentes, todavia não podendo ser contabilizada tempos concomitantes para experiência docente do mesmo nível.

A comprovação da experiência em tutoria pode ser atestada numa mesma instituição ou instituições diferentes e será validada mesmo que coincida com o período de experiência docente ou experiência profissional.

⁴ A comprovação da experiência profissional ou acadêmica (pesquisa ou extensão) será validada mesmo que coincida com o período de experiência docente e monitoria ou experiência em monitoria/tutoria.

⁵ Para efeito de tempo semestre, é compreendido o período de 6 meses.







- **13.1** O processo seletivo terá 3 (três) fases de resultados, a saber:
 - a) A 1ª fase refere-se à divulgação da lista dos candidatos homologados (àqueles que atenderem aos requisitos da inscrição contidos no item 9 e seus subitens) e a lista dos candidatos não homologados (àquele que deixarem de atender os requisitos da inscrição contidos no item 9 e seus subitens);
 - b) A 2ª fase refere-se à divulgação da lista dos candidatos selecionados e não classificados (de acordo com a avaliação da pontuação do Barema descritos no item 10 e seus subitens); e
 - c) A 3ª fase refere-se ao resultado final da seleção com a lista do candidato aprovado e suplentes.
- **13.2** O Resultado final do candidato aprovado e suplentes no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital é dado pela nota da prova de título.
- **13.3** Para ser classificado o candidato deverá ter a pontuação do resultado supramencionado igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 13.4 O resultado final será publicado no endereço eletrônico da SEAD (http://www.ufrb.edu.br/ead/), podendo ser antecipada a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo de Tutores por meio de listagens organizadas, em ordem de classificação, conforme cronograma no Anexo II.

14. DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO EM TUTORIA

- **14.1** Todos os candidatos inscritos deverão participar do Programa de Habilitação em Tutoria no período definido no cronograma do anexo II.
- **14.2** O Programa de Habilitação em Tutoria será realizado sob a responsabilidade da SEAD, consistindo nos cursos online autodirigidos "Moodle para Professores e Tutores EaD" (34h) e "Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD" (51h), em nível de extensão e disponíveis no sítio https://avaacademico.ufrb.edu.br//.
- **14.3** Os cursos do Programa de Habilitação em Tutoria têm o objetivo de capacitar e avaliar os tutores para acompanhamento de alunos por meio das tecnologias de informação e comunicação, bem como avaliar os candidatos quanto às suas habilidades de comunicação.
- **14.4** Serão considerados aprovados nos cursos de formação os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos na nota final de cada curso do programa, na escala 0 (zero) a 100 (cem). Os candidatos aprovados deverão apresentar os certificados obtidos nos respectivos cursos, juntamente com os demais documentos em data definida no cronograma do anexo II.
- **14.5** O candidato reprovado em qualquer um dos cursos de formação estará, automaticamente, eliminado da seleção.







14.6 A participação nos cursos do programa é obrigatória, tendo em vista que o candidato em qualquer tempo que for convocado para atuar como tutor da UFRB deverá obrigatoriamente apresentar os certificados de conclusão dos cursos.

15. DOS RECURSOS

- **15.1** Será admitido recurso relativo, desde que interposto no prazo de até 01 (um) dia contado a partir do dia subsequente ao da divulgação de cada etapa específica.
- **15.2** O recurso deverá ser formulado único e obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico da SEAD (http://www.ufrb.edu.br/ead/). Não será admitida interposição por fax, ofício, e-mail, via postal ou outro meio que não o formulário online.
- **15.3** O recurso, que será admitido apenas uma única vez e individualmente, deverá tratar apenas da revisão/impugnação de pontuação referente aos critérios da análise de títulos.
- **15.4** O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- **15.5** O recurso será analisado por comissão própria e o resultado estará disponível, no endereço eletrônico da SEAD (http://www.ufrb.edu.br/ead/), conforme cronograma no Anexo II.

16. DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

- **16.1** Qualquer interessado, indicando nome, CPF e endereço de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do início da divulgação do edital, em formulário específico, disponível no site www.ufrb.edu.br/ead/.
- 16.2 A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- **16.3** Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

17. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFIÇÃO FINAL

17.1 O resultado final, com a classificação, e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no site da SEAD/UFRB http://www.ufrb.edu.br/ead/, conforme cronograma no Anexo II.

18. A CONVOCAÇÃO

18.1 Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados para atuar como tutores no curso UAB abrangido por este edital e deverão comparecer na SEAD conforme consta no Anexo II. O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo (originais e cópias):







- a) Termo de compromisso do bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório, disponível no site https://www1.ufrb.edu.br/ead/sead/documentos (anexo III). Termos sem reconhecimento de firma em cartório não serão aceitos
- b) Declaração de não acumulação de bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório, disponível no site https://www1.ufrb.edu.br/ead/sead/documentos (anexo IV). Declarações sem reconhecimento de firma em cartório não serão aceitas;
- c) RG (Identidade);
- d) CPF (quando não constar no documento de identidade);
- e) Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- f) Cópia e original do comprovante da graduação e pós-graduação;
- g) Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino básico ou superior;
- h) Currículo Lattes impresso com os comprovantes dos títulos apontados no Barema;
- i) Certificados de conclusão dos cursos online autodirigidos UFRB: "Moodle para Professores e Tutores EaD" (34h) e "Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD" (51h).

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

Endereço da SEAD: Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro.

Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1** A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB http://www.ufrb.edu.br/ead/.
- 19.2 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar nos cursos de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria.
- 19.3 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas poderão ser convocados pela UFRB, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo, para manifestar seu interesse no preenchimento de vagas de tutoria, mesmo que em polo distinto daquele para o qual se inscreveu, que venham a surgir nestes ou em outros cursos da UAB na UFRB, cujas exigências de formação sejam atendidas pelo item 5 deste edital.







- **19.4** O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de seis (6) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.
- **19.5** Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o tutor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.
- **19.6** Este Edital poderá ser prorrogado por igual período.
- 19.7 Os casos omissos serão resolvidos pela SEAD/UFRB.
- 19.8 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail sead@ufrb.edu.br

Cruz das Almas - BA, 11 de fevereiro de 2019.

Adilson Gomes dos Santos

Superintendente de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I

Ementário dos componentes curriculares:

Sociedade e Cultura Digitais

Desenvolvimento sociocultural das tecnologias de informação e comunicação. Relações sociais cibermediadas: novas sociabilidades e modos de subjetivação. Conhecimento na cibercultura. Economia Digital: propriedade intelectual; trabalho imaterial e capitalismo. Ativismo e cultura hacker. Redes sociais na educação.

Jogos Digitais e Gamificação na Educação

O uso de games em educação. Design e produção de games educacionais. Experiências internacionais e o cenário no Brasil. Gamificação nos Ambientes virtuais de aprendizagem.

Tópicos Especiais em Educação Digital

Tópicos emergentes na temática em tecnologias e educação digital, tais como a mediação tutorial online, estilos de aprendizagem na educação digital, metodologias ativas etc.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO			
Atividades	Datas previstas		
Divulgação de Edital	11 fev. 12 mar./19		
Impugnação do Edital	13 mar. 2019		
Período de Inscrição	14 a 21 mar. 2019		
Participação dos inscritos nos cursos online UFRB: "Moodle para Professores e Tutores" e "Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD", pelo sítio https://avaacademico.ufrb.edu.br//	14 a 29 mar. 2019		
Divulgação da lista das inscrições homologadas e não homologadas 1ª fase (análise da inscrição online e documentação enviada)	25 mar. 2019		
Interposição de recurso 1ª fase	26 mar. 2019		
Resultado da interposição de recurso 1ª fase	27 mar. 2019		
Resultado parcial dos selecionados e suplentes 2ª fase (análise da pontuação do barema)	28 mar. 2019		
Interposição de recurso 2ª fase	29 mar. 2019		
Resultado da interposição de recurso 2ª fase	1°. abril 2019		
Resultado final dos selecionados e suplentes 3ª fase	02 abril 2019		
Entrega dos documentos na UFRB/SEAD	03 abril 2019		

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

	Ficha de Cadastram	ento / Ter	mo de Comj	oromisso do Bols	ista	(*) Campos Obi	rigat	órios
1.	Data do cadastramento *							
2.	Nome da Instituição ao qual esta v (SIGLA + NOME) *	inculado						
3.	Tipo do Curso ao qual esta vincula	do *	() Aperfeiçoamer Extensão () Sequencial) Lato) Mest			tura () do
4.	Nome do Curso ao qual esta vincu	lado *						
5.	Função no Programa- Tipo de Bols	sa *	TUTOR					
6.	Número do CPF *							
7.	Nome Completo *							
8.	Profissão *							
9.	Sexo *		□ M □F	10. Data de Nascir	nento •	*		
11.	N° documento de identificação *			12. Tipo document	o de io	lentificação *		
13.	Data de Emissão do documento *			14. Órgão Expedid	or do	documento *		
15.	Unidade Federativa Nascimento *			16. Município Loc	al Nas	cimento *		
17.	Estado Civil *		Solteiro (a) Divorciado (a)	☐ Casado ☐ Viúvo (` '			oarado (a) ião Estável
18.	Nome cônjuge							
19.	Nome do Pai							
20.	Nome da Mãe *							
Enc	dereço para Contato							
21.	Endereço Residencial *							
22.	Complemento do endereço							
23.	Número	24. Bairro				25. CEP*		
26.	Unidade Federativa *			27. Município *				
28.	Código DDD *	29. Telefone	e de contato *		30.	Telefone celular	*	
31.	E-mail de contato *							
Da	dos da Formação em Nível	Superior						
32.	Área do último Curso Superior Co	ncluído *						
33.	Último curso de titulação *							
34.	Nome da Instituição de Titulação	*						
Inf	ormações Bancárias							
35.	Banco*							
36	Agência *							

37. Conta Corrente*	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação	Sigla
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES
Endereço	
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8° andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	

Atribuições do Bolsista

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a)

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos
- **(b)** () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de

Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as	
preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria	Capes/2016.
Estau siente tembém que e inchesmêncie des maguisites	aitadas acima implicant(ão) no concelemente do(a)
Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recurso	* '
	s, de acordo com as regras previstas e que o não são, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas
no âmbito da CAPES.	sao, poi enico anos, do boisista para recebiniento de boisas
/ /	
Local Data	
Assinatura do Bolsista	
Assinatura do Coordenador UAB da IPES	
Assinatura do Coordenador OAD da II ES	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Declaração de Pagame	nto de Bolsas UAB		
		Em de	ede 201
Eu, Sistema UAB, declaro legislação vigente.	, CPF:		

Nome completo do bolsista

ANEXO V MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DE RESULTADOS

	(Cruz das Almas,	/	/ 2019
	À Comissão C	organizadora do Pr	ocesso S	Seletivo,
I – Dados do Impugnante:				
Eu, (nome), portador da Cédul, venho apresentar Impugnação ao Seleção de Tutor a Distância do curso Educação Aberta e a Distância, na moda fundamento nas razões abaixo apresentad	Edital n. 03/2019 de Pós-graduaçã llidade a distância,	do Processo Seleti o <i>Lato Sensu</i> em	ivo Públ Tecno	lico para logias e
II – Fundamentação da Impugnação				
Assina	tura do solicitante			

ANEXO VI

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE Disponibilizado no sítio do edital <u>www.ufrb.edubr/ead/</u>

Dados pessoais	
Nome completo	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoa Física (CPF)	
Anexar cópias RG e CPF	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	

Formação (anexar documentos)	
Currículo Lattes	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Link do currículo lattes	
Diploma de graduação (frente/verso)	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Certificado de especialização (frente/verso)	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Diploma de Mestrado (frente/verso)	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Diploma de Doutorado (frente/verso)	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF

Capacitação e Produção (anexar doc	umentos)
Cursos a partir de 40 horas (cada) na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância (realizado nos últimos 3 anos).	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 02 arquivos
Artigos completos na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância, publicados nos últimos 3 anos em livros, periódicos científicos ou anais de eventos	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos

Experiência (anexar documentos)	
Servidor público concursado e efetivo ativo ou aposentado de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal).	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo
Experiência profissional como professor do ensino superior na educação a distância	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 02 arquivos
Experiência profissional com tutoria a distância no ensino superior pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 04 arquivos
Experiência profissional como professor no ensino superior presencial	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos
Experiência profissional relacionada a EaD como tutor na educação básica, superior ou profissional (não considerar UAB)	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 04 arquivos
Experiência profissional específica na área da EaD (não considerar a docência)	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 04 arquivos
Experiência em estágio extracurricular específica da área da educação a distância.	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 04 arquivos